

# A Aplicação do Protocolo de Consulta do TIX no caso do licenciamento da BR 242 e FICO

Associação Terra Indígena Xingu - ATIX



# NOSSA PROPOSTA

Realização de um processo único de consulta que aborde conjuntamente os impactos da BR 242 e da FICO, respeitando o **Protocolo de Consulta dos Povos do TIX**




# APRENDENDO COM OS ERROS

O governo do MT licenciou a BR 242 sem atender os requisitos legais e sem consultar os xinguanos. Resultado: **a obra foi parar na justiça** e está parada há 10 anos.



# BR 242 e FICO: IMPACTOS CUMULATIVOS E SINÉRGICOS

- Os estudos da BR 242 devem considerar também os impactos da FICO;
- As medidas mitigatórias da FICO devem considerar também os impactos da BR 242;

  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS - IBAMA

LICENÇA PRÉVIA Nº 493/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe confere o artigo IV, artigo 22, parágrafo único, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 27 de abril de 2007, que aprova a Estrutura Regimental do IBAMA, aprovado pela Portaria nº GMMMA nº 341 de 31 de agosto de 2011; RESOLVE:

Expedir a presente Licença Prévia à:

Empresa: VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.  
CNPJ: 42.130.664/0001-87  
Cadastro Técnico Federal: 758480  
Endereço: SEPS, Quadra 713/913, Bloco E, Edifício Trade, Ass Sul  
CEP: 70.390-135 Cidade: Brasília UF: DF  
TELEFONE: (61) 2029-6100 FAX: (61) 2029-6101  
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.000790/2009-95


Relativa ao empreendimento Ferrovia de Integração Centro-Oeste (FICO – EF-354), trecho compreendido entre os municípios de Uruaçu/GO e Vilhena/RO.

Esta Licença Prévia é válida pelo período de 04 (quatro) anos, a partir da data de emissão, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

Brasília-DF,

Data da Assinatura:  
03 OUT 2014

FUNABEPRO  
Serviço de Avaliação e Projeção

  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIÍO  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Senar Bancário Sól, quadra 02, Lote 14 - Edifício Cléo Mariani, 6º andar  
70070-120 Brasília / DF  
Telefone: (61) 3247-6801/6900 – E-mail: dndi@funai.gov.br

Ofício nº 593/2014/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 30 de setembro de 2014.

A Sua Senhoria e Senhor  
**THOMAZ TOLEDO**  
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto  
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama  
70070-120 – Brasília/DF

Assunto: **Ferrovia de Integração do Centro-Oeste – FICO-EF-354 (Campiorte/GO – Vilhena/RO).**  
Referência: Processo Funai nº 08620.001751-2009-DV

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, remetemo-nos ao processo de licenciamento ambiental da Ferrovia de Integração Centro-Oeste-FICO-EF-354 (Campiorte/GO – Vilhena/RO), de interesse da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
2. O empreendimento inicia-se no noroeste do Estado de Goiás, tendo como limite leste a cidade de Uruaçu/GO, atravessa de leste a oeste todo o Estado de Mato Grosso, até a cidade de Vilhena, em Rondônia, registrando uma distância de projeto de aproximadamente 1.700 km.
3. Preliminarmente, com o objetivo de recuperar o histórico do processo nesta Fundação e, conforme informações já oficializadas a este Instituto, a manifestação da Funai sobre o Componente Indígena do Processo de Licenciamento Ambiental da Ferrovia de Integração Centro-Oeste encontra-se na fase de Licença Prévia.
4. Destacamos que este Componente foi dividido em 3 grupos:
  - a) ECI Noroeste do MT: Termos Indígenas Enawenê-Nawê, Menky, Inzeno/Maonki, Utitani, Pirimua de Souza, Nambikwara, Tineataga, Lago dos Britos, Vale do Guaporé, Taihanteti, Pequiçal (povos Enawenê-Nawê, Menky, Inzeno/Maonki, Nambikwara e Pareci).
  - b) ECI Xavante: Termos Indígenas Pimentel Barbosa, Arobes, Marechal Rondon, Paraboure, Chão Preto e Obawawe e aquelas em processo de identificação (Hã'ahi, P'awana e Nourã'ari) (novos Xavante).

**Condicionante da LP da FICO:**  
Seguir as recomendações da Funai de detalhamento dos estudos de impactos sobre os xinguanos e definição de medidas mitigatórias para emissão da LI.

# IMPACTOS: DESMATAMENTO

- Qual é o **passivo ambiental** atual nas cabeceiras do Xingu?
- Como os empreendedores dessas obras vão evitar que o **desmatamento ilegal** continue aumentando na região?
- Como os empreendedores vão **mitigar o desmatamento legal**?
- Quais as **consequências para os xinguanos** do aumento desse desmatamento?

# IMPACTOS: AGROTÓXICOS

- Qual a **quantidade e variedade de agrotóxicos** que são despejados atualmente nas cabeceiras do Xingu?
- Qual o **aumento previsto** com a instalação das obras?
- Quais os impactos para a **saúde humana**, dos peixes, animais e da floresta?
- Como será feito o **monitoramento** da qualidade da água, do ar, do solo, dos animais, da vegetação e da saúde das pessoas?
- Quais as propostas para **evitar contaminações**?

# IMPACTOS: TERRITÓRIOS SAGRADOS

- Quais são os territórios sagrados dos xinguanos que estão **fora dos limites do TIX**?
- Qual é a importância desses territórios para os xinguanos e para a **história e futuro do Brasil**?
- Qual o estado de **conservação e de regularização fundiária** desses territórios?
- Qual a proposta para **proteção, promoção e regularização fundiária** desses territórios?

# IMPACTOS: PESCADO

- Qual é o estado atual de **conservação dos peixes** nas cabeceiras do Xingu?
- Quais as consequências do aumento do desmatamento e da produção agropecuária na região sobre os peixes, **nosso principal alimento**?
- Como será feito o **monitoramento dos peixes** e quais as propostas para **conservação** do pescado nas cabeceiras do Xingu?

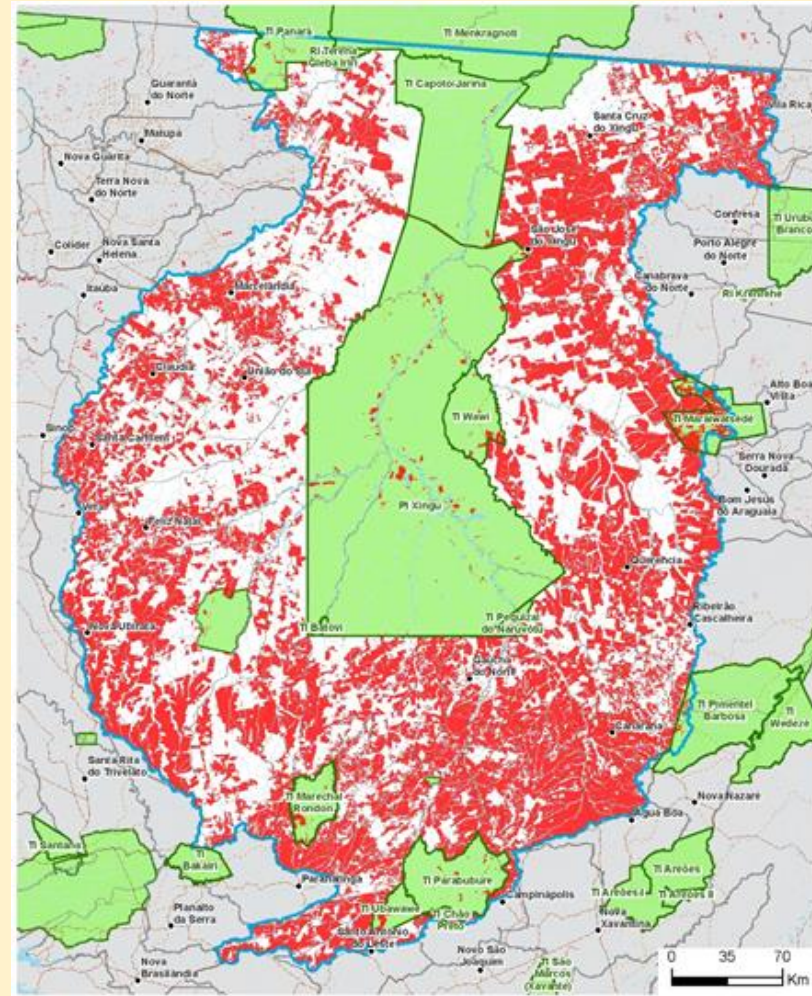


# IMPACTOS: MUDANÇAS CLIMÁTICAS

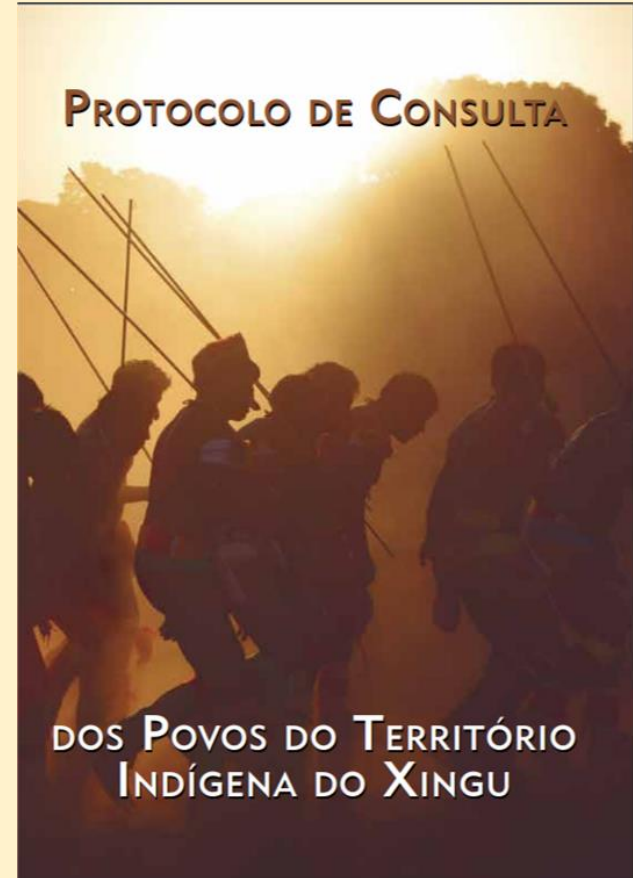
- Como a **substituição da floresta por pastos e monoculturas** tem impactado o regime de chuvas, as cheias e vazantes dos rios, a umidade da floresta, os incêndios florestais, a agrobiodiversidade e o equilíbrio ecológico de espécies?;
- Quais os impactos na **vida dos xinguanos**?
- Como será feito o **monitoramento** e quais as propostas para **evitar, mitigar e compensar** esses impactos?

# IMPACTOS: ALTERNATIVAS LOCACIONAIS

Considerando os impactos e estradas já existentes, quais as alternativas locais das obras que podem **reduzir os impactos sobre os xinguanos?**



# COMO CONSULTAR OS POVOS DO TIX?



# **PROPOSTA DE PLANO DE CONSULTA CONJUNTO BR 242 e FICO**

O processo de consulta trata sobre a emissão da LP da BR 242 e da LI da FICO, observadas três etapas fundamentais:

- 1. Aprovação dos Planos de Trabalho** (EIA da BR 242 e PBA da FICO);
- 2. Aprovação** do Relatório Final do EIA (BR 242) e do PBA (FICO);
- 3. Aprovação dos pareceres técnicos da Funai** sobre as condicionantes indígenas para cada Licença.

# PLANO DE CONSULTA CONJUNTO - BR 242 e FICO

Cada etapa de consulta deve garantir, no mínimo:

1. **Capacitação** da Comissão Xinguana de Obras;
2. **Rodada nas aldeias do TIX** da Comissão para informação e debate entre as lideranças de cada povo e região do Xingu;
3. **Reunião de Governança Geral do TIX** para tomada de decisões.

*\* DNIT, VALEC, Funai, Ibama e MPF devem participar da Capacitação e da reunião de Governança Geral. As rodadas são de caráter interno, participando somente os xinguanos.*

# PLANO DE CONSULTA CONJUNTO - BR 242 e FICO

- É imprescindível que os responsáveis e participantes do processo de consulta tomem conhecimento da **Estrutura de Governança do TIX**, conforme detalhado em nosso Plano de Gestão.
- Todas as regras definidas no **Protocolo de Consulta dos Povos do TIX** devem ser respeitadas durante o processo de consulta.



# PLANO DE CONSULTA CONJUNTO - BR 242 e FICO

- Estimamos que cada etapa do Plano de Consulta Conjunto para a BR 242 e FICO deve custar em torno de R\$ 150 mil, de modo que todo o processo - se conduzido honestamente e sem pressa - deverá custar **R\$ 450 mil** a depender da capacidade do governo em articular os processos de licenciamento das duas obras.
- Este valor representa em torno de **0,011% do valor total das duas obras**, orçadas aproximadamente em R\$ 1 bilhão (BR 242) e R\$ 3 bilhões (FICO).

# É NOSSO DIREITO

- O Estado tem a obrigação de nos consultar, especialmente no processo de licenciamento de duas obras que podem causar grandes impactos em nossas vidas.
- Estamos propondo um Plano de Consulta que vai gerar economia de tempo e recursos para o Estado, além de otimizar os resultados.
- Temos o direito de *“participar da formulação, aplicação e avaliação dos planos e programas de desenvolvimento nacional e regional”* que nos afetam (Art. 7º, Convenção 169 da OIT).

**OBRIGADO!**